

**LEI N.º 587/2015, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Altera a Lei Municipal n. 365/2009, que “Autoriza a doação de áreas que especifica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O caput e o inciso II, do artigo 2º para a ter a seguinte redação:

**Art.2º.** *Para a seleção dos beneficiários será instituída pelo Chefe do Poder Executivo uma comissão de deverá selecionar as pessoas beneficiadas obedecendo aos seguintes critérios:*  
**II.** *residam e sejam eleitores no Município de Hidrolândia, no mínimo a 04 (quatro) anos;*

**Art. 2º.** Ficam revogados os incisos IV, V, VI e VII do artigo 2º, da Lei 365/2009.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás**, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (30/12/2015).

Paulo Sérgio de Rezende  
**Prefeito de Hidrolândia**

Publicado no placar desta Prefeitura  
Em: 30/12/2015.

\_\_\_\_\_  
Sec. Administração